

ALICE EMIKO FUKUDA ICHIOCA

**A INFLUÊNCIA DOS ESTRANGEIRISMOS NO
CONTEXTO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA E
SOCIOCULTURAL DA LÍNGUA PORTUGUESA**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS
NÚCLEO DE APOIO DE SANTA CRUZ/SP
JABOTICABAL – SP
2009**

AUTOR: ALICE EMIKO FUKUDA ICHIOCA

**TÍTULO: A INFLUÊNCIA DOS ESTRANGEIRISMOS
NO CONTEXTO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA E
SOCIOCULTURAL DA LÍNGUA PORTUGUESA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação São Luís, como exigência parcial para a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa, Compreensão e Produção de Textos.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Carolina Godoy

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS
NÚCLEO DE APOIO DE SANTA CRUZ/SP
JABOTICABAL – SP
2009**

Dedico

ao meu esposo Diógenes e aos meus filhos, Érico e William, pela compreensão e apoio durante a realização deste trabalho, e em especial à minha mãe, Sueno, que muito me ensinou sobre a cultura nipônica, e ao meu pai Haruo (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

À Deus, pela vida e pela força que nos dá em todos os momentos.

Aos professores do curso, pela explanação e orientação dispensadas.

Aos funcionários da secretaria e aos monitores do curso, pelo auxílio quando tivemos dúvidas.

À minha orientadora, professora Maria Carolina, pela disponibilidade e atenção necessárias para a finalização de meu Trabalho de Conclusão de Curso.

É bom lembrar que a língua portuguesa sempre foi acolhedora de palavras novas. A presença de palavras de origem estrangeira no português contemporâneo de nenhuma forma empobrece a língua; muito ao contrário, as palavras emprestadas de outras línguas contribuem para enriquecer a língua portuguesa.

(SCHMITZ, 2007, p.106)

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo apresentar a influência dos termos estrangeiros na língua portuguesa, sobretudo no Brasil. No capítulo 1 fiz um breve relato sobre as origens da língua portuguesa que foi incorporando palavras novas por causa da invasão de povos de várias etnias, e na sequência, no capítulo 2, apresentei um pouco da história da língua portuguesa no Brasil, que sofreu influências indígenas e africanas. O capítulo 3 procura mostrar que os estrangeirismos fazem parte da evolução histórica e sociocultural da língua, e em contrapartida o capítulo 4 apresenta a polêmica causada pelo projeto de lei criado pelo deputado federal Aldo Rebelo e a grande repercussão que causou. Em considerações finais falo da relação que existe entre a globalização e os estrangeirismos decorrentes dela, que ainda são incorporados à língua portuguesa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 FORMAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
1.1 As origens da língua portuguesa.....	9
2 A HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA NO BRASIL.....	12
2.1 A influência indígena.....	12
2.2 A influência africana.....	13
3 A LÍNGUA E OS ESTRANGEIRISMOS COMO EVOLUÇÃO SOCIOCULTURAL.....	16
4 O PROJETO DE LEI E A GUERRA DE OPINIÕES.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
REFERÊNCIAS.....	32
ANEXO.....	35
ANEXO A	36
ANEXO B.....	40

INTRODUÇÃO

Com a finalidade de entendermos a relação da língua portuguesa com o latim vulgar, o capítulo 1 conta um pouco desta história, e a medida em que vários povos invadiram a antiga Lusitânia (atual Portugal), muitos vocábulos foram se agregando à língua portuguesa.

Na sequência faço um resumo a respeito das origens da língua portuguesa no Brasil, colonizado pelos portugueses e que se misturou com dialetos de etnias indígenas e africanas, pois aqui habitavam índios e os africanos foram trazidos pelos portugueses para serem escravos. Em decorrência da independência do Brasil, com a chegada de imigrantes europeus, principalmente alemães e italianos, o contato com estes idiomas trouxe contribuições à nossa língua.

Procurei mostrar que a língua está em processo constante de mudanças, e assim ocorre com a língua portuguesa que ainda recebe influências de vocábulos estrangeiros em virtude da globalização, o que fez com que um político, sem conhecimento de causa, criasse um projeto de lei para defender a pureza da língua, em especial, para combater os estrangeirismos, o que gerou muita polêmica principalmente entre os linguistas, cujas opiniões exponho no decorrer do meu trabalho.

Para a realização deste trabalho, vários livros foram muito importantes para o desenvolvimento do tema, e a Internet também foi, e sempre será, uma ferramenta muito útil para as pesquisas.

1 FORMAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 As origens da língua portuguesa

Foi o indo-europeu, mais precisamente o grupo itálico que deu origem ao latim.

A língua portuguesa se originou do latim vulgar, língua falada pelos comerciantes, colonos e soldados que mantinham a ordem no império, e por desconhecerem as normas gramaticais, mantinham os vícios da linguagem oral, incorporando palavras de outras línguas com as quais tinham contato.

O latim vulgar foi levado pelos romanos para a Lusitânia, região situada a oeste da Península Ibérica, que corresponde atualmente a Portugal e a região espanhola da Galícia. Diversos povos que falavam línguas diferentes invadiram e colonizaram a Península Ibérica: ligures, tartessios, fenícios, gregos, bascos, iberos e celtas. Por volta do ano 218 a.C., os romanos chegaram e conquistaram esses povos, conseguindo a unificação linguística, e o latim por ser uma língua mais organizada e já falada por uma cultura mais adiantada, se impôs em toda a península, substituindo as demais línguas exceto o basco.

Com a queda do Império Romano povos bárbaros chegaram à península: os suevos, os vândalos e visigodos, entre 568 d.C. e 586 d.C., que adotaram a língua falada pelos derrotados, um latim vulgar muito evoluído.

No ano 711 d.C. ocorreu a invasão dos árabes, dominando todo o território em sete anos.

As tropas cristãs reagruparam-se no norte da península e iniciaram a Reconquista, que culminou em 1492 com a tomada de Granada pelos reis católicos. Durante esses sete séculos aconteceram grandes revoluções linguísticas do latim e apareceram os dialetos romances: o galaico-português, o astur-leonês, o castelhano,

o Navarro-aragones e o catalão além do mozarabe, língua falada pelos cristãos habitantes da Espanha árabe.

Possenti (2009, p. 38) destaca que o latim também se originou de outras línguas e assim resume:

Os fatos grosseiramente são da seguinte ordem: 1) o latim nem sempre foi o latim de Cícero, César, Virgílio etc. Antes de sê-lo, foi uma língua “pouco cultivada”. Em primeiro lugar, apenas falada; em segundo, falada principalmente por pessoas não cultas, pois não havia “no início” do latim tais pessoas cultas, como ocorreu mais tarde; 2) depois de ter sido língua de César, Cícero etc., o latim mudou tanto que, entre outras coisas, veio a ser o francês, o italiano, o espanhol, o português etc.

Ainda nos séculos XII e XIII, a língua portuguesa teve um enriquecimento em razão da chegada da arte provençal, objeto de dedicação do rei D. Dinis, incorporando muitos vocábulos tais como alegre, jogral, rouxinol, trovar etc.

Com a expansão ultramarina, os navegadores portugueses conquistaram territórios espalhados pelo mundo todo e possuía colônias na África, em ilhas da China e na América do Sul, e o contato com estas línguas acrescentou ao português, palavras como cáfila (do árabe falado no norte da África); nanquim (do chinês); gueixa, samurai (do japonês); gengibre, sândalo (do sânscrito); berinjela, caravana, laranja, turbante (do persa); capim, cipó, abacaxi (do tupi).

No período de 1590 a 1640 em que a Espanha governou Portugal, a língua portuguesa sofreu influências do castelhano, que introduziu vocábulos como bobo, galhofa, lagartixa, pirueta, realejo, entre outros.

Vale mencionar alguns exemplos da grande contribuição do latim e de outras línguas no vocabulário da língua portuguesa:

1. do latim: pai, mãe, filho, barro, bezerro, cabana, cerveja, mapa
2. da língua germânica: guerra, elmo, roca, arauto, trégua, canivete, bando, espora, faísca, falcão; topônimos e antropônimos: Afonso, Elvira, Raimundo, Rodrigo, Resende
3. da língua árabe: palavras que refletem áreas em que a cultura islâmica brilhava na Idade Média: militarismo, técnicas de produção, finanças, agricultura e culinária: arsenal, alicate, alfaiate, almofada, arroz, algodão, alface, açúcar, tambor, azeitona, azeite, álcool, xarope, alvará, alfândega, Alcântara, Gibraltar

4. da língua chinesa: palavras referentes às especiarias tais como leque, nanquim
5. da língua italiana: palavras relacionadas às belas artes e espetáculos do Renascimento: camarim, cenário, florete, ópera, fiasco
6. da língua francesa, a grande irradiadora de cultura dos séculos XVIII e XIX: avenida, boné, chapéu, envelope, esquina, estrangeiro, paletó, lupa, gabinete, abajur
7. da língua inglesa: futebol, chute, bife, cheque, clube, pudim, sanduíche, túnel, turismo, estresse

2 A HISTÓRIA DA LÍNGUA PORTUGUESA NO BRASIL

O Brasil foi descoberto e colonizado no século XVI pelos portugueses, e era culturalmente dependente do Reino, de onde vinham pessoas cultas, padres, administradores, responsáveis pela colonização da nova terra.

A língua portuguesa, apesar da sua força e prestígio, não conseguiu se impor de imediato à língua geral dos índios, o tupi, mas foi aos poucos se impondo e se espalhando pelo território. Há de se considerar também influências africanas.

2.1 A influência indígena

Os portugueses que aqui chegavam casavam-se com as índias e a elas cabia a tarefa de ensinar o idioma aos filhos.

O tupi propagou-se por meio das bandeiras paulistas, das quais faziam parte intérpretes índios, que tinham na língua geral o abanheem (língua de gente) seu meio de comunicação, de forma que mesmo as áreas não ocupadas pelos tupis ganharam nomes nessa língua.

Durante o período colonial a língua tupi guarani apresentava duas variantes: o tupi antigo e o tupinambá, faladas na região que ia do atual Estado de São Paulo ao Estado do Maranhão.

Os jesuítas empenhados em catequizar os nativos utilizavam a língua geral amazônica, de base tupinambá, aprendendo não só sua língua como também a gramática, assim destacou Bagno (2003, p.78):

O Padre Jose de Anchieta, por exemplo, escreveu e publicou (em 1595) a obra Artes de gramática da língua mais usada na costa do Brasil, um estudo muito valioso da língua tupinambá.

Muitos nomes de plantas, frutas e animais têm origem no tupi/tupinambá: abacaxi, capim, cipó, ipê, jabuticaba, mandacaru, maracujá, pitanga, imbuia, jacarandá, mandioca, arara, capivara, cutia, jacaré, jibóia, lambari, sabia, tamanduá, urubu, sucuri, tatu. Nomes de lugares (topônimos) Aracaju, Botucatu, Jabaquara, Caraguatatuba, Guarujá, Guaratinguetá, Tietê, Piracicaba, etc. e nomes próprios Iracema, Araci, Jaci, Jurema, Jurandir, Maira, Moema, Tainá, Ubiratã, Ubirajara, etc.

2.2 A influência africana

Os negros africanos, que pertenciam a diversas tribos de costumes e línguas diferentes, foram trazidos ao Brasil como escravos, no começo da colonização, para o cultivo da cana-de-açúcar na capitania de São Vicente (que corresponde à parte do atual estado de São Paulo), no Recôncavo Baiano e em Pernambuco.

Os escravos aprenderam o português para se comunicarem com os seus senhores.

Entre as línguas africanas destacavam-se o nagô ou ioruba, o banto e o quimbundo, que deixaram um legado próprio na cultura do nosso país, nomeando alimentos e bebidas como abara, acarajé, angu, vatapá, cachaça, inhame, maxixe, quiabo; divindades e rituais: Iansã, Iemanjá, orixá, candomblé, zumbi; nas danças e músicas temos o batuque, maracatu, samba, agogô, berimbau; e referentes a escravidão: senzala, mocambo, quilombo, mucama.

Além disso, muitos adjetivos e verbos do português têm influência africana: banguela, caçula, macambúzio, cafuné, molambo, moleque, batucar, cochilar, xingar, etc.

O primeiro-ministro português Marquês de Pombal em 1757, para preservar a língua portuguesa, proibiu o ensino de qualquer outra língua em território brasileiro que não fosse a portuguesa, que ainda era de uso minoritário, pois o tupi e o tupinambá eram as mais faladas, inclusive por descendentes de portugueses, assim relatou Bagno (2003, p. 78):

O decreto de Pombal constitui o primeiro exemplo dos procedimentos autoritários que caracterizarão as políticas linguísticas no Brasil a partir de então. O português só se tornou a língua majoritária do nosso povo depois de um longo processo de repressão sistemática, incluindo o extermínio físico de falantes de outras línguas.

Este fato tornou a língua portuguesa o idioma oficial do Brasil, culminando com a expulsão dos jesuítas do país, e já tendo incorporado vários vocábulos de origem indígena e africana, como vimos anteriormente.

Após a independência do Brasil e a cessação do tráfico de escravos até meados de 1850, muitos índios se misturaram e a vinda de novos imigrantes europeus, como alemães e italianos, em contato com a língua portuguesa gerou as diversas variedades regionais existentes atualmente.

O Brasil é considerado uma nação multilíngue, e tendo o português extremamente majoritário como língua materna. Dentre as pessoas com língua materna minoritária, que totalizam 0,5% da população total do país, 60% falam o japonês e os 40% restantes estão distribuídos pelas outras línguas asiáticas, chinês, coreano, árabe armênio, etc.; européias como alemão, italiano, polonês, grego moderno, húngaro, ucraniano, iídiche, lituano, etc. e pelas línguas indígenas [artigo da Revista Com Ciência com dados atualizados ate 10/08/2001].

O professor Proença Filho, em conferência na Academia Brasileira de Letras assim definiu:

[...] Somos oficialmente unilíngues, ninguém tem dúvida. O português é nossa língua comum, usada pela maioria da população, consolidada como idioma oficial. É a nossa língua vernácula, ou seja, aquela que aprendemos desde o nascimento...Na verdade, o português brasileiro convive com cerca de cem a cento e vinte línguas indígenas, em sua maioria ágrafas; para fins de comunicação, convive também com línguas trazidas pelos imigrantes, notadamente italiano, japonês, alemão e árabe, usados na comunicação familiar, com alguma imprensa e livros regularmente editados; quadro a que se acrescentam a forte influência do inglês, em geral, e a do espanhol, em determinadas regiões. Um país unilíngue, numa realidade multilíngue, com predomínio da língua portuguesa. Somos uma realidade singular e plural.

E falando de país multilíngue, assim destacam Yonne Leite e Dinah Callou (2005, p. 14):

A Constituição de 1988 assegurou às populações indígenas o direito de manter sua diversidade linguística e cultural, num reconhecimento oficial de ser o país multilíngue. O português falado por essas populações tem sido alvo de poucos estudos sistemáticos, mas o número já é suficiente para mostrar que se tem um outro tipo de heterogeneidade, a qual se deve somar o do português falado por contingentes de imigrantes japoneses, italianos, alemães, poloneses, espanhóis, libaneses, sem esquecer de falantes de origem portuguesa, açorianos, poveiros e transmontanos. Também devem ser lembrados os pequenos redutos de antigos escravos africanos, como a localidade de Helvécia, no município de Nova Viçosa, na

Bahia, originária da antiga Colônia Leopoldina, fundada por colonos alemães, suíços e franceses em 1818, pois apresentam até hoje características de um “falar crioulo”, visto como resultante de transmissão linguística irregular, devido ao contato precário com a língua portuguesa.

[...] Não resta dúvida de que a história da colonização brasileira se reflete na diversidade linguística existente no país, a qual veio aos poucos sendo reconhecida.

3 A LÍNGUA E OS ESTRANGEIRISMOS COMO EVOLUÇÃO SOCIOCULTURAL

O homem evolui na medida em que amplia o seu relacionamento com o mundo, por meio de palavras, sons e imagens.

A língua é um bem público porque a usamos para o processo da comunicação, como destacou Terra (2009, p. 15):

Em primeiro lugar, ela é útil e vantajosa ao homem. Esse primeiro aspecto é inquestionável, pois a língua é nosso principal veículo de comunicação e não conseguimos viver em sociedade sem nos comunicar. E, como vivemos em sociedade, ela, além de útil e vantajosa, é necessária a nossa existência.

E concluindo o mesmo autor (2009, p. 106):

[...] Conhecer uma língua é saber tirar dela todas as possibilidades para uma comunicação ampla em qualquer situação, É ter consciência de que ela é um fato social (não existe sociedade sem a língua), de que ela existe independentemente de nós. Conhecer uma língua é poder tomar contato com o pensamento dos outros, adquirindo cultura.

O linguista Steven Fischer, diretor do Instituto de Línguas e Literatura Polinésias da Nova Zelândia que previu grandes mudanças na língua portuguesa falada no Brasil, sobretudo por influências do Mercosul, declarou em entrevista para a Revista Veja, que uma espécie de portunhol pode surgir.

Esta previsão foi rebatida pelo linguista Mario Perini numa entrevista para a Revista Com Ciência (10/08/2001):

As declarações do Steven Fischer são muito pouco fundamentadas no conhecimento linguístico atual. Línguas não “se misturam”, como ele disse. E, quanto ao português se misturar com o espanhol, não há o menor sintoma disso.

[...] O português sempre foi a língua de povos culturalmente dominados, e nem por isso desapareceu.

[...] Mas não há sinal nenhum de que a população brasileira, ou parte dela, esteja abandonando o português como língua nativa.

A língua está em constante processo de mudança e nem percebemos isto, conforme descreve Bagno (2003, p. 122):

[...] como é impossível separar a língua de quem a fala, os falantes é que mudam a língua, é que moldam a língua, ainda que não tenham consciência disso.

Possenti (2009, p. 38, grifo do autor) também afirma que não existem línguas imutáveis, e que mesmo o latim assim como outras línguas já sofreram mudanças:

[...] Ora, o que ocorreu com o latim não ocorreu por castigo ou por azar. Ocorreu com outras línguas, como o alemão, o inglês, o grego, o português. Na verdade, com todas as línguas. E continua ocorrendo. Não há língua que permaneça uniforme. *Todas as línguas mudam*. Esta é uma das poucas verdades indiscutíveis em relação as línguas, sobre a qual não pode haver nenhuma dúvida.

Vale considerar que em virtude do contato dos falantes da nossa língua com o meio externo, é natural a presença dos estrangeirismos, como descreve Schmitz (2007, p. 106):

É bom lembrar que a língua portuguesa sempre foi acolhedora de palavras novas. A presença de palavras de origem estrangeira no português contemporâneo de nenhuma forma empobrece a língua; muito ao contrário, as palavras emprestadas de outras línguas contribuem para enriquecer a língua portuguesa.

Para Garcez e Zilles (2007, p. 15):

Estrangeirismo é o emprego, na língua de uma comunidade, de elementos oriundos de outras línguas. No caso brasileiro, posto simplesmente, seria o uso de palavras e expressões estrangeiras ao português. Trata-se de fenômeno constante no contato entre comunidades linguísticas, também chamado de empréstimo. A noção de estrangeirismo, contudo, confere ao empréstimo uma suspeita de identidade alienígena, carregada de valores simbólicos relacionados aos falantes da língua que originou o empréstimo.

Em conferência na Academia Brasileira de Letras, o professor Proença Filho assim declarou:

Estrangeirismos sempre estiveram presentes, com maior ou menor volume, na língua portuguesa, como elementos enriquecedores, emergentes do convívio Cultural dos povos. Palavras e expressões imigrantes decorrem dos rumos do progresso, em sua maioria, situam-se nos espaços da ciência, da tecnologia, da diplomacia, e se fazem indispensáveis.

[...] Emergem também os estrangeirismos das contribuições episódicas da moda, e mais recentemente, da publicidade, seja como designação de objeto concreto, de técnica, de modos de pensar, de fazer e de sentir.

[...] Nos últimos cinquenta anos, cinquenta mil novos termos técnicos e científicos entraram no mercado linguístico do mundo. Agora, essa ciência e essa técnica são dimensionadoras de um sistema integrador de espaços intercomunicantes, caracterizados pela unicidade espacial e temporal: a unidade do espaço e do tempo que cada vez se comprime mais.

Esses espaços se chamam eletrônica, informática, cibernética. No comando, o computador. Na condução da trama integradora, com notável e avassalador destaque, a informação, sobretudo veiculada na língua inglesa, que assume destaque dominante por força da Cultura hegemônica do novo império do nosso tempo: a Cultura dos Estados Unidos da América do Norte.

Apresento conceito do que é empréstimo linguístico para Câmara Jr. (1998, p. 104/105):

Empréstimo é a ação de traços linguísticos diversos dos do sistema tradicional. O condicionamento social para os empréstimos é o contacto entre povos de línguas diferentes, o qual pode ser por coincidência ou contiguidade geográfica, ou, a distância, por intercâmbio cultural em sentido *lato*. A coincidência ou contiguidade geográfica determina os empréstimos íntimos e a língua a que é feito o empréstimo constitui um substrato, um superstrato ou um adstrato. Os empréstimos a distancia são culturais.

Para o mesmo autor (1998, p. 111) os estrangeirismos são:

Os empréstimos vocabulares não integrados na língua nacional, revelando-se estrangeiros nos fonemas, na flexão e até na grafia, ou os vocábulos nacionais empregados com a significação dos vocábulos estrangeiros de forma semelhante. Na língua portuguesa os estrangeirismos mais frequentes hoje galicismos e anglicismos. O vocábulo estrangeiro, quando é sentido como necessário, ou pelo menos útil, tende a adaptar-se a fonologia e a morfologia da língua nacional, o que para a nossa língua vem a ser o aporuguesamento.

Garcez e Zilles (2007, p. 18-19, grifo dos autores) opinam sobre a complexidade de definir empréstimo linguístico e estrangeirismo:

[...] Em primeiro lugar, é importante notar que, embora pareça fácil apontar, hoje, *home banking* e *coffe break* como exemplos claros de estrangeirismos, ninguém garante que daqui a alguns anos não estarão sumindo das bocas e mentes, como o *match* do futebol e o *rouge* da moça; assim como ninguém garante que não terão sido incorporados naturalmente a língua, como o garçom e o sutiã, o esporte e o clube. Desse modo, um primeiro exame dos possíveis critérios que conferem a um empréstimo linguístico o caráter de estrangeirismo nos mostra que nem sempre é claro o *status* de um elemento emprestado. *Status*, por exemplo, é termo latino e, portanto...?? seria português, pois, afinal, o português veio do latim? ou seria estrangeirismo, já que se trata de termo erudito, tomado emprestado do latim depois que o português já era português? E os termos árabes – frutos da dominação da Península Ibérica – que se

agregaram ao português antes que este invadisse o território gigantesco que hoje ocupa na América? álcool, alqueire, alface: estrangeirismos?...

[...] não é simples dizer o que é português puro, nem é simples dizer como algo deixa de ser um estrangeirismo e passa a ser parte da língua da comunidade.

É evidente que as línguas estão em constante evolução, pois passaram por mudanças decorrentes da própria evolução da história, e com isso os vocábulos que atravessaram fronteiras vieram, em geral, de uma cultura dominante, tornando o português muito rico, como definiu Candido Juca Filho (apud SACCONI, 2005, p. 207) em seu curso de Português, em contrariedade ao que pensam os puristas:

Ninguém tem autoridade moral para embargar o estrangeirismo, já que esse tem sido o recurso que tornou o miserável linguajar do século XVII um dos mais viçosos idiomas do mundo moderno. Os portugueses manifestam particular aversão ao galicismo ou francesismo, enquanto fazem orelhas moucas aos espanholismos, anglicismos, italianismos, etc. É que estão dispostos contra os franceses, desde que no ano de 1807, pelo Tratado de Fontanebleau, Napoleão resolveu a partilha de Portugal e, fazendo suas tropas invadi-lo, obrigou a corte a expatriar-se para esta então colônia.

E Sacconi complementa no sentido de que não há motivos para o impedimento dos estrangeirismos aqui no Brasil, de mesma opinião Bagno (2007, p. 82) declara:

[...] não há razão para se opor ao uso dos termos vindos do inglês, sobretudo no campo da informática. Nem há como exercer controle (palavra francesa) sobre todos os detalhes (outra francesa!) do uso da língua e querer impedir assim a suposta avalanche (mais uma!) dos estrangeirismos.

Não há que se falar em pureza da língua portuguesa, como destacam Garcez e Zilles (2007, p. 20, grifo dos autores):

No português, língua de tantas invasões em cinco continentes, invadida e invasora, o que seria puro? No português brasileiro, língua de tantas gentes, termos tão triviais como CUPIM e CAIPIRA, CAMUNDONGO E BUNDA, alguns até emblemáticos da identidade nacional brasileira, não tem *pedigree* latino ou lusitano, mas sim indígena e africano, respectivamente. E se alguém quiser apontar que essas são contribuições legítimas, de fato, em função de virem das outras duas etnias fundadoras da nação brasileira, o que dizer então de FUTEBOL e GOL? Aliás, digno de registro é o fracasso do Estado Novo para promover, entre outros, o termo LUDOPEDIO como substituto para o então anglicismo football.

O mesmo é corroborado por Bagno (2007, p. 82):

Não existe língua pura: o vocabulário de qualquer língua do mundo é resultado de séculos de intercâmbios com outros povos, outras culturas e, conseqüentemente, outras línguas. E agora que esses intercâmbios são ainda mais intensos e frequentes, e muito mais velozes, lutar contra os empréstimos linguísticos é uma luta desde já perdida. Querer uma língua pura é o mesmo que querer uma raça pura, e já sabemos a que tipo de situações trágicas as idéias desse tipo podem levar...

Destaco a afirmação de Schmitz (2007, p. 106):

É bom lembrar que a língua portuguesa sempre foi acolhedora de palavras novas. A presença de palavras de origem estrangeira no português contemporâneo de nenhuma forma empobrece a língua; muito ao contrário, as palavras emprestadas de outras línguas contribuem para enriquecer a língua portuguesa.

Garcez e Zilles (2007, p. 23) não veem prejuízos ocasionados por estrangeirismos:

[...] Ou seja, seriam imprescindíveis esses estrangeirismos? Não. Desejados? Sim, por muitos de nós. Fazem mal? Tanto quanto as ondas que vieram antes, como a dos anglicismos – os empréstimos franceses do início do século XX – passageiros, na maior parte; incorporados sem cicatrizes, os mais úteis ou simpáticos. Reprimilos, por que?

E em consequência do intercâmbio cultural, político e econômico entre as nações declararam Faraco e Tezza (2003, p. 37-38, grifo dos autores):

[...] É bom lembrar que o empréstimo vocabular não é sinal de “decadência de sua cultura, em confluência com outras culturas e outras linguagens. E esse é, de fato, um terreno em que pouco se pode fazer *oficialmente* – o uso cotidiano da língua, multiplicado na diversificação de atividades por seus milhões de usuários, pela fala e pela escrita, acaba separando o joio do trigo, consagrando formas novas e fazendo desaparecer outras. O fato é: não precisamos ter medo, porque a língua não corre perigo! Na verdade, os que correm perigo muitas vezes são os seus falantes, mas por outras razões!”

Dentre as palavras estrangeiras utilizadas aqui no Brasil e que ainda não foram devidamente assimiladas, isto é, aportuguesadas, podemos citar alguns exemplos originários do:

Inglês: living, long-play, show, hall, iceberg, performance, pedigree, shopping center, rugby, side-car, drive-in, slogan, office-boy, etc.

Latim: a priori, habeas-corpus, habeas-data, idem, ipsis-litteris, item, opus, quantum, quorum, sui-generis, sine die, sine qua non, etc.

Francês: menu, mignon, ampere, bureau, gauche, pot-pourri, premier, tournee, etc.

Quanto aos estrangeirismos assimilados, isto é, aportuguesados, destacamos alguns exemplos:

Inglês: futebol, beisebol, biquíni, destróier, magazine, repórter, gol (goal), sanduíche, suéter, etc.

Latim: grátis, médium, ônus, réquiem, ônibus (omnibus), memorando, etc.

Francês: abajur, dossiê, marionete, bijuteria, envelope, valise, tricô, etc.

Italiano: madona, prima-dona, ravióli, nhoque, minueto, etc.

Japonês: gueixa, haicai, haraquiri, quimono, iene, etc.

4 O PROJETO DE LEI E A GUERRA DE OPINIÕES

O uso de termos estrangeiros voltou a ser discutido após a apresentação do projeto de lei n. 1676/99 de autoria do deputado Aldo Rebelo, do Partido Comunista do Brasil que dispõe sobre “a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa”.

À revista Com Ciência o deputado assim falou:

[...] “A língua é um fator de identificação nacional. O uso de estrangeirismos prejudicaria o entendimento do mundo para as pessoas que não conhecem o inglês, aumentando o processo de exclusão”.

[...] “Na minha opinião, a aprovação do projeto vai possibilitar a valorização da Língua Portuguesa e a comunicação será facilitada, tanto para os letrados, quanto para os que não dominam outra língua, hoje muitas vezes excluídos dos processos de fala”.

[...] “Consultei linguistas, doutores, conversei com a Academia Brasileira de Letras e as contribuições foram muito importantes. Mas foi em viagens pelo Brasil, em conversas com o povo, nas ruas de capitais e de cidades do interior que observei as maiores dificuldades na comunicação, o que justifica a necessária tradução dos termos”.

Os linguistas tiveram as reações mais contrárias ao projeto do deputado, e assim destaca Faraco (2007, p. 11):

Os linguistas consideraram seu dever profissional demonstrar os equívocos e as impropriedades do espírito e da justificativa do projeto. Vários tomaram a iniciativa de mandar manifestações nesse sentido diretamente ao deputado, além de publicá-las na imprensa.

O fato é que em nenhum momento houve uma reunião com aquele deputado para discutir o projeto de lei, muito pelo contrário, todos foram pegos de surpresa, como destacou Rajagopalan em artigo na Revista Com Ciência - Linguagem – Cultura e Transformação (2001):

O fato é que a maioria de nós foi pega de calças curtas pelos últimos acontecimentos. As diferentes tentativas de estancar o avanço dos estrangeirismos, inclusive através de projeto lei, surpreenderam-nos não só pela maneira como foram feitas, à revelia dos nossos esforços científicos sobre o assunto, como também nas conversas dos bares.

[...] A moral da história: independentemente do que se prevê em algumas teorias sobre o funcionamento da linguagem e a propriedade ou não de tentar intervir na evolução de diferentes línguas, a política linguística sempre imperou no mundo inteiro, em diferentes momentos da sua história, e sempre houve quem pleiteasse intervenções sistemáticas a fim de “salvar” certas línguas dos possíveis descaminhos. Mais ainda: como sempre acontece nesses casos, tais intervenções são feitas, via de regra, ou com propósitos nobres e justificáveis, como os de unir povos ou de fazer a paz entre povos que não se entendem ou, ao contrário, para semear o ódio entre povos e pescar proveito nessas águas turvas.

Um outro artigo para a revista *Com Ciência*, de autoria desconhecida faz um resumo do que trata esse projeto:

“Um projeto de lei, aprovado em março de 2001 na Câmara dos Deputados, restringe o uso de palavras estrangeiras e obriga o uso da língua portuguesa por brasileiros natos e naturalizados e pelos estrangeiros residentes no Brasil há mais de um ano. O projeto rege o ensino e a aprendizagem; o trabalho; as relações jurídicas; a expressão oral, escrita audiovisual e eletrônica oficial e nos eventos públicos nacionais; os meios de comunicação de massa; e a publicidade de bens, produtos e serviços”.

[...] “a proposta tem cláusula de sansão administrativa, em caso de descumprimento de qualquer uma de suas provisões, além de incentivar a reversão espontânea para o português de palavras e expressões estrangeiras correntemente usadas através da adoção de sanções premiais”.

[...] “Um dos pontos polêmicos do projeto é o uso constante de termos estrangeiros na literatura científica e técnica.” Segundo Rebelo, estes neologismos da nomenclatura técnica e científica “devem ser aportuguesados para adquirir a feição e a sonoridade de um verso de Camões”.

[...] “A Academia Brasileira de Letras é responsável por fazer o vocabulário ortográfico da língua portuguesa, e tem função importante no aportuguesamento das palavras estrangeiras. Nos termos do Projeto de Lei apresentado, continuará desempenhando seu tradicional papel de centro maior de cultivo da língua portuguesa no Brasil”.

Faraco acreditou que seria o início de um grande projeto com bons resultados, o que não ocorreu (2007, p. 46):

Já o projeto do deputado Aldo Rebelo teve um mérito interessante: pôs os linguistas brasileiros em pé de guerra. Entendeu-se que era uma excelente oportunidade de avançarmos em direção a um rico confronto, no espaço público, sobre a questão linguística brasileira.

Contudo, nossa grita generalizada tem tido pouca ressonância: o deputado continua nos ignorando e, fechado em copas, apenas repete sua preconceituosa e equivocada ladainha. A imprensa, por seu lado, não enxerga os linguistas como contendores dessa batalha e, portanto, não busca ouvir sua voz.

Tanto a Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN), quanto a Associação de Linguística Aplicada do Brasil (ALAB) manifestaram-se na tentativa de demonstrar ao deputado o quanto é complexo o assunto, e como seria importante a participação deles neste projeto, e nada foi levado em consideração como relatou Faraco (2007, p. 12):

Por mais espantoso que possa parecer, o deputado tem simplesmente ignorado todas essas manifestações contrárias ao projeto. Não bastasse essa lamentável atitude antidemocrática, o deputado, em uma polêmica travada comigo pela imprensa (Folha de S. Paulo – Caderno “Mais!”, entre 25 de março e 1º de julho de 2001) deixou evidente sua assustadora falta de conhecimento da matéria sobre a qual está querendo legislar.

Historicamente vale lembrar que países de governos autoritários tentaram proteger o idioma nacional das influências estrangeiras, a Itália de Mussolini, sob regime fascista, proibiu termos estrangeiros na língua falada e na escrita, principalmente o inglês e o francês que foi banido nas escolas.

A Alemanha sob regime nazista de Hitler determinou a substituição de termos estrangeiros por termos arcaicos em alemão. Nas escolas ao invés de línguas estrangeiras, ensinaram-se línguas mortas, dando-se a idéia de que aquele regime estava vinculado a uma tradição cultural antiga. Estava proibida a circulação de jornais estrangeiros também.

E no Irã, século 21, foi criado um index com palavras estrangeiras que deverão ser substituídas por equivalente no idioma farsi.

A democracia moderna da França sancionou a Lei Toubon, ridicularizada pelo povo, que determinou a substituição geral de termos estrangeiros por equivalentes em francês, atualmente uma versão mais branda está em vigor.

E No Brasil, segundo Faraco (2007, p. 09), há muito não se falava neste assunto e assim complementa:

Há pouco mais de um século, o médico Castro Lopes fazia grande barulho pela imprensa, defendendo a substituição das palavras francesas, usadas em abundância entre os letrados no Rio de Janeiro de então, por estranhos neologismos de base latina erudita, atitude que mereceu ferinas críticas de Machado de Assis.

Felizmente, as invencionices lexicais de Castro Lopes só sobreviveram como motivo de piada...

É importante mencionar a fase de repressão ocorrida na era Vargas, assim relatada por Bagno (2007, p. 56):

[...] Crime que voltou a se repetir no século XX, quando a ditadura de Getúlio Vargas proibiu o ensino do alemão e do italiano nas regiões do Sul do país em que era intenso o uso dessas línguas em virtude das imigrações ocorridas no século anterior. Línguas de alta cultura, que até então conheciam excelentes condições de letramento para seus falantes – com escolas bem organizadas, farta produção de material didático, de jornais e livros em geral –, foram relegadas ao estatuto de dialeto...além de terem seu uso transformado em delito, passando a constituir algo assim como códigos de comunicação clandestinos.

[...] centenas de pessoas foram presas, torturadas ou confinadas a campos de concentração pelo simples fato de ousarem falar sua língua materna. O mesmo regime estimulou as crianças a denunciar os pais que usavam o alemão ou italiano na vida doméstica familiar.

Zilles (2007, p. 146-148) também comentou sobre a era Vargas:

Soa excessivo, enfim, porque esse tipo de proposta combina mais com regimes de exceção, em que vigora o autoritarismo: basta lembrar o que ocorreu na ditadura Vargas, quando os (descendentes de) imigrantes foram proibidos de usar suas línguas de origem e, por conta disso, tiveram suas casas invadidas, seus livros queimados, suas escolas fechadas, seus professores proibidos de dar aulas em outras línguas que não o português, mesmo que fosse em casa, quando não eram levados à delegacia para cantar o hino nacional – o brasileiro, obviamente, como prova de que “sabiam” português. Com certeza os autores desses projetos de lei não estavam pensando nisso quando fizeram suas propostas, mas é importante que saibam que elas legitimariam esse tipo de evento social abusivo, entre outros, é claro.

[...] O que precisa ser dito, contudo, é que sua aprovação abre o precedente legal de cerceamento e, como nos tempos de Vargas, autoriza (legítima) a perseguição, os preconceitos e as injustiças.

Considerando o ocorrido em alguns países, inclusive no Brasil, podemos compará-lo com o projeto de lei, como destacou Faraco (2007, p. 44):

[...] É importante observar que o referido projeto agrada incondicionalmente aos xenófobos, aos nacionalistas canhestros, aos autoritários em geral.

[...] Há, no projeto, um indisfarçável desejo de controle social da pior espécie, daquele que, ignorando a heterogeneidade e a dinâmica da vida cultural, quer impor o homogêneo e o único.

Para Bagno (2007, p. 72-73, grifo do autor):

[...] não há por que temer que a utilização de um punhado de estrangeirismos seja *“lesiva a língua como patrimônio cultural”* a ponto de provocar *“uma verdadeira descaracterização da língua portuguesa”* como se lê no projeto do deputado Aldo Rebelo.

[...] O projeto de Aldo Rebelo ressuscita aquelas velhas profecias malogradas por ser, ele também, uma pessoa totalmente despreparada para lidar com a questão – e aqui a palavra *incompetente* encontra seu melhor uso.

E destaco a opinião assinada por João Gabriel de Lima para a revista Veja, em 30 de agosto de 2000 (grifo do autor):

[...] Aldo Rebelo parece não se incomodar muito com autoritarismos. Afinal, durante muito tempo ele apoiou a ditadura albanesa, que era considerada um modelo pela agremiação política à qual pertence, o Partido Comunista do Brasil (*péin! péin! péin!*). Epa! O que disparou o alarme? Ah, sim: “comunista” vem de “comuna”, palavra que Antenor Nascentes relaciona como galicismo. Espera-se que, em nome da coerência, Rebelo concorde também em mudar o nome do partido no qual milita.

E Bagno (2007, p. 82-83) justifica por que não aplicar a lei na questão da língua:

O uso da língua não precisa de legislação.

[...] A língua não precisa ser “defendida”, muito menos defendida de seus próprios falantes, que são seus legítimos usuários e devem ter a liberdade de fazer dela o que bem quiserem. Os males da globalização são outros. O uso de termos estrangeiros é uma mera consequência, talvez a mais inofensiva delas.

Schmitz aponta a opinião a respeito do projeto de lei por parte dos jornais Folha de S. Paulo e Estado de S. Paulo, respectivamente:

“Diante do óbvio, faria melhor o Congresso se direcionasse seus esforços para fins mais úteis, como elevar o nível de ensino ministrado nas escolas”. (edição de 11 de agosto de 2000)

[...] “um canto de cisne de um tipo de nacionalismo em extinção. São patriotadas ridículas”. (edição de 13 de agosto de 2000)

Fiorin (2007, p. 119) analisa desta forma o projeto:

Hoje o deputado está preocupado com os empréstimos do inglês, como outrora os chamados puristas queriam defender o idioma dos galicismos. Cabe lembrar ainda que o português também forneceu muitos empréstimos para outras línguas, que esperamos não sejam expulsas desses idiomas por leis como a que o deputado Aldo Rebelo pretende ser votada.

O referido professor conclui (2007, p. 124):

Gostaríamos que o deputado Aldo Rebelo apresentasse um verdadeiro projeto de lei de promoção do idioma e não um projeto de defesa do idioma, que contraria tudo o que se sabe sobre o funcionamento das línguas e que politicamente é indefensável. Precisamos de ações concretas para a promoção do idioma, para a melhoria do ensino do português, para a difusão do português no mundo e isso o projeto fica a dever.

Em entrevista a respeito do assunto, declarou Perini:

“Numa coisa eu concordo com o Aldo Rebelo: essa invasão de termos ingleses é irritante. É como se jogassem na cara a todo momento que minha cultura é inferior. Minha cultura, note, não a minha língua. O Brasil é um país subalterno de todo ponto de vista. Agora até no futebol! Nosso governo é um simples gerente a serviço do FMI, nossa tecnologia é importada, nossa elite manda os filhos para estudar no estrangeiro, os programas culturais da nossa TV são predominantemente importados, a maioria dos livros que se lêem são traduções, etc, etc, etc. A língua só vai atrás, pois tem que exprimir tudo isso. Resolver o problema dos empréstimos, por lei ou não, é como dar um analgésico para um paciente que, vai ver, sofre de um tumor no cérebro. Resolve na hora, mas não ataca a raiz do problema, que tenho que repetir, é econômico, político, cultural, e não linguístico...uma lei não tem o poder de fazer isso. Vai ser apenas uma fonte de multas.”

O Professor Pasquale em entrevista a um jornal da Região de Araçatuba, em 26 de setembro de 2000, opinou:

[...] “Eu já disse a ele pessoalmente quando foi entrevistado por mim...falei que não acredito no projeto e ele disse que se fosse professor de português talvez não acreditaria também.

[...] Uma parte significativa desse abuso do estrangeirismo se deve a tolice, ao deslumbramento, a essa coisa subdesenvolvida, atrasada, terceiromundista. A outra parte se deve ao poder, nós somos nada, o português é uma língua periférica então é natural que haja essa invasão.

[...] Há um monte de estrangeirismos que não servem para nada, não vem para enriquecer a língua, vem só para encher a paciência. Agora, lei resolve isso? De jeito nenhum. Quem vai definir o que pode e o que não pode? Vai haver uma comissão e um cara com carimbo marcando essa pode, essa não pode?”

Em resposta a uma pergunta da Revista Educação se nós somos vítimas ou culpados pela invasão de estrangeirismos, o referido professor assim falou:

“Em certo ponto somos culpados porque falta uma resistência natural ao abuso. Mas não confunda, eu já disse e repito, não há língua pura. O exagero é típico da periferia, de um país como o Brasil. A partir de momento em que uma pessoa usa um termo estrangeiro e não se faz entender, ela é burra”.

Destaco a opinião do professor Guedes (2007, p. 137) sobre o projeto:

[...] Em suma, o projeto de lei do deputado Aldo Rebelo não defende o verdadeiro interesse do cidadão: o direito do cidadão que está em jogo não é o de não ser enganado em inglês. O cidadão tem o direito de não ser enganado em inglês, em francês, em alemão, em guarani, em aramaico, em língua alguma, nem mesmo na língua que a Constituição de seu país determinou como língua oficial e que uma histórica política cultural conduzida pelos interesses das elites vem usando como instrumento para excluí-lo da cidadania, da vida política, do acesso aos bens materiais e culturais: o cidadão brasileiro tem o direito de não ser enganado principalmente em português. Eis aí o equívoco político básico do projeto de lei do deputado Aldo Rebelo e de seu símile farrapo.

Citadas algumas opiniões a respeito do projeto de lei, assim conclui Faraco (2007, p. 14):

Nenhum dos autores deixa de reconhecer méritos nas boas intenções do deputado. Contudo, todos deixam claro que aquilo com que se pode concordar no projeto esta apresentado muito genericamente. E nada anula seus enormes defeitos.

O projeto de lei foi tramitado para a Comissão de Educação do Senado, e foi denominado de PLC 50/2001. Se aprovado com o texto original, vai para sanção do Presidente da República.

A participação efetiva de grupos de linguistas, apoiados pela ABRALIN – Associação Brasileira de Linguística, ALAB – Associação de Linguística Aplicada do Brasil e ANPOLL – Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística, se manifestaram oficialmente na audiência pública da Comissão, ocorrida em 04/12/2002, que foi solicitada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e na qual a senadora Emilia Fernandes (PT/RS) manifestou interesse.

Àquela época o senador Amir Lando (PMDB/RO) elaborou parecer na forma de substitutivo, que foi aprovado na Comissão de Educação do Senado Federal em 11/12/2002.

Assim descreveu Garcez (2007, p. 206-207):

[...] o substitutivo reconhece a diversidade e exige que o Estado dê o exemplo, produzindo a sua comunicação com o cidadão em língua portuguesa (o que nem sempre foi o caso), compreensível não apenas por ser essa a língua oficial do Estado e da maior parte da população, mas também por levar em conta o fato de que muitos brasileiros não compreendem o que se veicula na norma escrita do português, especialmente nas linguagens especializadas das profissões, por exemplo. Trata os empréstimos com maior cuidado e prevê a formação de comissões para a elaboração de glossários e,

só após a existência dos mesmos, exige o abandono dos empréstimos já glossarizados.

[...] Além disso, elimina as previsões de proibição de uso de outras línguas e assim diminui grandemente a força de lei para intimidações e perseguições de cidadãos brasileiros e estrangeiros falantes de outras línguas.

Para Garcez (2007, p.208-209) a modificação do projeto de lei somente foi possível graças ao trabalho de gestão de política linguística, levado a sério pelos linguistas:

É claro que o substitutivo não resulta de determinação exclusiva dessa gestão, mas é possível afirmar que dificilmente teria surgido se não fosse pelo trabalho de gestão política institucional, resultante de um processo de engajamento pessoal, de dura aprendizagem e ação custosamente coordenada de um pequeno grupo de linguistas que tomaram a si a tarefa de levar adiante o compromisso profissional e social da comunidade científica.

Garcez admite que ainda falta muito a fazer, mas entende que adquiriram experiência, e precisam seguir em frente, e assim conclui (2007, p. 209):

Espera-se que daqui para diante, as sociedades científicas da área dos estudos da linguagem no Brasil possam atuar de modo mais efetivo, coordenado, sistemático e profissional na gestão de políticas linguísticas para o país e com propósitos não apenas reativos como no caso relatado aqui, mas também em caráter propositivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de lei do deputado Aldo Rebelo é uma invasão ao direito à livre expressão que todos nós temos.

O projeto ataca principalmente o uso dos termos estrangeiros na nossa língua, então podemos dizer que é a língua portuguesa que deve ser atacada, uma vez que sofreu a influência de outras línguas ao longo de sua história?

Vivemos hoje num mundo globalizado, onde tudo acontece muito rapidamente, como comprova a Internet, que torna acessíveis milhares de informações a pessoas de diversos lugares e culturas.

Não podemos esquecer que a influência dos estrangeirismos, principalmente dos anglicismos (do inglês) é grande, principalmente termos técnicos nas áreas de marketing, administração, informática, área de recursos humanos, como por exemplo: ombudsman, drive, marketing, download, design, lato sensu, stricto sensu, brainstorm, homebanking, know-how, backup, layout, mouse, leasing, feedback, senior, trainee, follow up, software etc. e mesmo na gastronomia temos sushi, espagueti, sashimi, lasanha e muitos outros vocábulos, sem esquecer também que na área de Direito muitos são os termos provenientes do latim, tais como: periculum in mora, habeas-corpus, sine qua non, fumus bonu iuris etc..Será preciso traduzir tudo para o português?

Temos exemplos até em produtos genuinamente nacionais, como por exemplo marcas de cerveja, tais como Brahma, Antártica e Kaiser, ou ainda Olympikus, que fabrica materiais esportivos e a Hering (significa arenque = peixe semelhante a sardinha) cujo logotipo dos dois peixinhos faz menção aos dois irmãos alemães que fundaram a fábrica em Santa Catarina. São marcas famosas e antigas, será que teriam que mudar seus nomes por causa do projeto de lei?

Acho impossível impedir a influência dos estrangeirismos na nossa língua, mas entendo que é preciso bom senso para não haver exageros, como ocorre muito frequentemente com nomes de condomínios e prédios residenciais, basta abrir as páginas de um jornal e ver as propagandas de venda destes imóveis.

O projeto de lei continua na Câmara dos Deputados, agora modificado pelo parecer do senador Amir Lando, e o que mais queremos, de fato, é a melhoria do ensino e da educação de nossas crianças, pois o Brasil ainda possui escolas com pouca ou nenhuma infraestrutura, os professores são muito mal pagos e o resultado só poderia apresentar um índice de 9,8% de analfabetos, quase 14 milhões, para quem, na minha opinião, o uso de termos estrangeiros não faz nenhuma diferença, porque afinal é preciso aprender em primeiro lugar a própria língua.

REFERÊNCIAS

BAGNO, M. **A Norma Oculta – Língua & Poder na Sociedade Brasileira**. 8ª ed. São Paulo: Parábola, 2009.

BAGNO, M. Cassandra, Fênix e Outros Mitos. In: FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. P. 49-83.

CAMARA JR., J.M. **Dicionário de Linguística e Gramática referente a Língua Portuguesa**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1998.

CIPRO NETO, P. Entrevista: **Tentando Popularizar a Gramática**. Araçatuba: Folha da Região em 22 de setembro de 2000. Disponível em www.portrasdasletras.com.br/pdtl2/sub.php?op=entrevistas/docs/entrevista-Pasquale. Acesso em outubro/2009.

CIPRO NETO, P. Entrevista: **Yankees, go home! Estrangeirismos e Professor Pasquale**. Disponível em <http://forums.tibiabr.com/showthread.php?=86046>. Acesso em outubro/2009.

CORREA, R. e VIEIRA, V. **A Prisão da Língua**. Revista Veja, Edição 2040 de 26/12/2007. Disponível em www.veja.com.br. Acesso em outubro de 2009.

FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007.

FARACO, C. A. e TEZZA, C. **Oficina de Texto**. Petrópolis: Vozes, 2003 (adaptado).

FIORIN, J. L. Considerações em torno do Projeto de Lei nº 1676/1999. In: FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. P. 107-125.

GARCEZ, P. M. A Proposta de Legislação Antiestrangeirismos. In: FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. P. 189-211.

GARCEZ, P. M.; ZILLES, A. M. Estrangeirismos, Desejos e Ameaças. In: FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. P. 15-36.

GUEDES, P. C. E porque não nos defender da Língua? In: FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. P. 127-142.

HELP Língua Portuguesa. Enciclopédia, Adaptado para O Estado de S. Paulo: Klick Editora: 1995, v. 1, p.122-125 e p.130-131.

LEITE, Y. e CALLOU, D. **Como Falam os Brasileiros**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LIMA, J. G. **O Bom Senso está on Sale**. Revista Veja, edição 1664 de 30 de agosto de 2000. Disponível em www.veja.com.br. Acesso em outubro de 2009.

NARLOCH, L. **As línguas do Brasil**. Revista Superinteressante, edição 175 de abril de 2002. Disponível em <http://super.abril.com.br/cultura/linguas-brasil-442890.shtml>. Acesso em outubro/2009.

PERINI, M. **Há risco para a língua?** Entrevista, 2001. Disponível em www.comciencia.br/entrevistas/marioperini.htm. Acesso em outubro/2009.

POSSENTI, S. A Questão dos Estrangeirismos. In: FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. P. 163-176.

POSSENTI, S. **Por que (não) ensinar Gramática na Escola**. 21ª ed. Campinas/SP: Mercado de Letras, 2009.

PROENÇA FILHO, D. **Língua Portuguesa: Globalização, Estrangeirismos: Purismo ou Acolhimento**. Conferência em 06/06/2000. Disponível em www.academia.org.br. Acesso em outubro/2009.

RAJAGOPALAN, K. **A Polêmica sobre os “estrangeirismos” e o papel dos linguistas no Brasil**. Reportagem, 2001. Disponível em www.comciencia.br/reportagens/linguagem/ling.10.htm. Acesso em outubro/2009.

REBELO, A. **A Língua e a Soberania Nacional**. Entrevista, 2001. Disponível em www.comciencia.br/entrevistas/aldorebelo.htm. Acesso em outubro/2009.

RODRIGUES, A. D. **A Originalidade das Línguas Indígenas Brasileiras**. Reportagem, 2001. Disponível em www.comciencia.br/reportagens/linguagem/ling.13.htm. Acesso em outubro/2009.

SACCONI, L. A. **Não Erre Mais!** 28ª Ed. São Paulo: Harbra, 2005.

SCHMITZ, J. O Projeto de Lei nº 1676/1999 na Imprensa de São Paulo. In: FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. P. 85-106.

TERRA, E. **Linguagem, Língua e Fala**. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2009.

ZILLES, A. M. **Ainda os Equívocos no Combate ao Estrangeirismo**. In: FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. P. 143-161.

SITES:

www.comciencia.br/reportagens/framereport.htm

www.coperve.ufsc.br/provas_ant/20092-1-verde.pdf

www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/redacao/estrangeirismo.php

www.snn.com.br/noticia/63680/5/brasil-sera-um-fracasso-se-mantiver-indice-de-analfabetismo-diz-presidente-da-cnte-html

ANEXO

ANEXO A

Projeto de Lei nº 1676/1999.

Dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Nos termos do caput do art. 13, e com base no caput, I, § 1º e § 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa:

- I – é o idioma oficial da República Federativa do Brasil;
- II – é forma de expressão oral e escrita do povo brasileiro, tanto no padrão culto como nos moldes populares;
- III – constitui bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, I, II e III deste artigo, a língua portuguesa é um dos elementos da integração nacional brasileira, concorrendo, juntamente com outros fatores, para a definição da soberania do Brasil como nação.

Art. 2º. Ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, no intuito de promover, proteger e defender a língua portuguesa, incumbe:

- I – melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os graus, níveis e modalidades da educação nacional;
- II – incentivar o estudo e a pesquisa sobre os modos normativos e populares de expressão oral e escrita do povo brasileiro;
- III – realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinado a estudantes, professores e cidadãos em geral;
- IV – incentivar a difusão do idioma português, dentro e fora do País;

V – fomentar a participação do Brasil da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

VI – atualizar, com base no parecer da Academia Brasileira de Letras, as normas do Formulário Ortográfico, com vistas ao aportuguesamento e à Inclusão de vocábulos de origem estrangeira no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

§ 1º. Os meios de comunicação de massa e as instituições de ensino deverão, na forma desta lei, participar ativamente da realização prática dos objetos listados nos incisos anteriores.

§2º. À Academia Brasileira de Letras incumbe, por tradição, o papel de guardião dos elementos constitutivos da língua portuguesa usada no Brasil.

Art. 3º. É obrigatório o uso da língua portuguesa por brasileiros natos e naturalizados, e pelos estrangeiros residentes no País há mais de 1 (um) ano, nos seguintes domínios socioculturais:

I – no ensino e na aprendizagem;

II – no trabalho;

III – nas relações jurídicas;

IV – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica oficial;

V - na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica em eventos públicos nacionais;

VI – nos meios de comunicação de massa;

VII – na produção e no consumo de bens, produtos e serviços;

VIII – na publicidade de bens, produtos e serviços.

§1º. A disposição do caput, I – VIII deste artigo não se aplica:

I – a situações que decorram da livre manifestação do pensamento e da livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, nos termos dos incisos IV e IX do art. 5º da Constituição Federal;

II – a situações que decorram de força legal ou de interesse nacional;

III – a comunicações e informações destinadas a estrangeiros, no Brasil ou no exterior;

IV – a membros das comunidades indígenas nacionais;

V – ao ensino e à aprendizagem das línguas estrangeiras;

VI - a palavras e expressões em língua estrangeira consagradas pelo uso, registradas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa;

VII – a palavras e expressões em língua estrangeira que decorram de razão social, marca ou patente legalmente constituída.

§2º. A regulamentação desta lei cuidará das situações que possam demandar:

- I – tradução, simultânea ou não, para a língua portuguesa;
- II – uso concorrente, em igualdade de condições, da língua portuguesa com a língua ou línguas estrangeiras.

Art. 4º. Todo e qualquer uso de palavra ou expressão em língua estrangeira, ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, punível na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo, considerar-se-á:

- I – prática abusiva, se a palavra ou expressão em língua estrangeira tiver equivalente em língua portuguesa;
- II – prática enganosa, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder induzir qualquer pessoa, física ou jurídica, a erro ou ilusão de qualquer espécie;
- III – prática danosa ao patrimônio cultural, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder, de algum modo, descaracterizar qualquer elemento da cultura brasileira.

Art. 5º. Toda e qualquer palavra ou expressão em língua estrangeira posta em uso no território nacional ou em repartição brasileira no exterior a partir da data da publicação desta lei, ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, terá que ser substituída por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de registro da ocorrência.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o caput deste artigo, na inexistência de palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa, admitir-se-á o aportuguesamento da palavra ou expressão em língua estrangeira ou o neologismo próprio que venha a ser criado.

Art. 6º. A regulamentação desta lei tratará das sanções administrativas a serem aplicadas àquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que descumprir qualquer disposição desta lei.

Art. 7º. A regulamentação desta lei tratará das sanções premiais a serem aplicadas àquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se dispuser,

espontaneamente, a alterar o uso já estabelecido de palavra ou expressão em língua estrangeira por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa.

Art. 8º. À Academia Brasileira de Letras, com a colaboração dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de órgãos que cumprem funções essenciais à justiça e de instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, incumbe realizar estudos que visem a subsidiar a regulamentação desta lei.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(REBELO, A. (apud FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. p. 177-185.

ANEXO B

Projeto de Lei da Câmara nº 50 (substitutivo), de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Considerando o disposto no caput do art. 13, e com base no caput I, e nos §§ 1º e 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa integra o patrimônio cultural brasileiro, concorrendo para a definição da soberania do País.

Art. 2º. No intuito de promover, difundir e valorizar a língua portuguesa incumbe ao Poder Público, mediante a alocação de recursos específicos e com a colaboração da comunidade:

I – melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os níveis e modalidades da educação nacional;

II – incentivar o estudo e a pesquisa sobre as variedades linguísticas do português brasileiro;

III – realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes, professores e cidadãos em geral;

IV – criar comissões para operacionalizar os parâmetros curriculares de língua portuguesa, visando à renovação do ensino do idioma no Brasil;

V – criar, no rádio e na televisão, cursos de língua portuguesa que tratem do uso e funcionamento do idioma;

VI – incentivar a criação de leitorados em universidades estrangeiras para a promoção da língua portuguesa;

VII – promover a criação e a ampliação de programas de treinamento e pesquisa, no País, para professores estrangeiros de língua portuguesa;

VIII – estimular a criação de centros de estudos de língua portuguesa em países não-lusófonos;

IX – estimular a divulgação e o intercâmbio de livros de escritores dos diversos países lusófonos;

X – estabelecer um sistema de rodízio cultural, educacional e linguístico de professores de língua portuguesa, linguística e literatura das nações lusófonas;

XI – apoiar a realização de espetáculos baseados em obras de valor universal, apresentados no Brasil com texto traduzido para a língua portuguesa;

XII – fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

XIII - incentivar a melhoria dos cursos de formação de professores de língua portuguesa;

XIV – incentivar a criação de bibliotecas escolares, com acervo de obras literárias em língua portuguesa em número de títulos e quantidade de exemplares suficiente para atender a clientela estudantil;

XV – dotar as bibliotecas escolares de bibliotecários especializados no atendimento de crianças e jovens;

XVI – fomentar a criação de bibliotecas públicas em todos os municípios brasileiros, com acervos adequados, numérica e qualitativamente, para atender a demanda da população.

Art. 3º. É obrigatório o uso da língua portuguesa nos documentos emanados da administração pública direta, indireta e fundacional dirigidos ao conhecimento público.

§ 1º. Além do previsto no caput, os documentos de domínio público elaborados pelo Poder Judiciário e as normas jurídicas deverão ser escritos em linguagem acessível à compreensão de todos os brasileiros.

§ 2º. As palavras e expressões em língua estrangeira atualmente em uso nos documentos de que trata o caput deverão ser substituídas por palavras ou expressões equivalentes em língua portuguesa, no prazo de um ano, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º. Ressalvados os casos excepcionados nesta Lei e na sua regulamentação, toda palavra ou expressão escrita em língua estrangeira e destinada ao conhecimento público no Brasil virá acompanhada, em letra de igual

destaque, do termo ou da expressão vernacular correspondente em língua portuguesa.

Parágrafo único – o disposto neste artigo aplica-se aos seguintes domínios:

I – relações comerciais, sobretudo às informações contidas nos produtos de origem estrangeira comercializados no País;

II – meios de comunicação de massa;

III – mensagens publicitárias;

IV – informações afixadas nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Art. 5º. Para as áreas de intensa inovação tecnológica e científica, em que há o predomínio do léxico da língua estrangeira, serão formadas comissões específicas com a finalidade de elaborar os respectivos glossários contendo sugestões de termos equivalentes no vernáculo ou resultantes do processo de aportuguesamento.

§ 1º. As comissões de que trata o caput contarão, obrigatoriamente, com especialistas técnicos da área, linguistas, lexicólogos e filólogos, conforme o disposto na regulamentação desta Lei.

§ 2º. Os glossários referidos no caput receberão ampla divulgação e terão seu acesso facilitado ao público, por todos os meios disponíveis.

§ 3º Os meios de comunicação de massa impressos poderão utilizar palavra ou expressão estrangeira de qualquer das áreas tratadas no caput pelo período máximo de um ano após a elaboração do respectivo glossário, desde que também utilizem o termo correspondente em língua portuguesa.

§ 4º. Decorrido o prazo estabelecido no § 3º, o emprego de palavra ou expressão em língua estrangeira será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro e punível na forma da lei.

Art. 6º. A regulamentação desta Lei tratará das sanções administrativas cabíveis no caso de descumprimento da presente norma, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Parágrafo único – A regulamentação de que trata o caput será subsidiada por um conselho formado por representantes da Academia Brasileira de Letras, da Associação Brasileira de Linguística, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística, do Movimento Nacional em Defesa da Língua Portuguesa e da Associação de Linguística Aplicada do Brasil.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria publicada no Jornal do Senado em 23/04/2003. (apud FARACO, C. A. (org.) **Estrangeirismos, Guerras em torno da Língua**. 4ª ed. São Paulo: Parábola, 2007. p. 215-219.